

LEI Nº.1.821/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A – FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, O BANCO DO BRASIL S.A - AABB - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVETE MARIA KESSLER BURMANN, Prefeita Municipal de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Banco do Brasil, O Banco do Brasil S.A – AABB – Associação Atlética Banco do Brasil, para continuação do **Projeto AABB Comunidade Catuípe – RS.**

Art. 2º - O convênio que se refere o artigo 1º tem o objetivo geral de promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, estudantes de escolas públicas, por meio de ações educacionais que favoreçam a inclusão social.

Parágrafo único - O presente convênio terá a duração de 04 (quatro) anos, de 2013 a 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CATUÍPE,

EM 26 DE JUNHO DE 2013.

IVETE MARIA KESSLER BURMANN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

OSMAR DAL ROSS

Secretário Municipal da Administração